



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL



ATA DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL 022/2018

Às 09:00 horas do dia 12 de dezembro de 2018, reuniram-se na sala de licitação da Prefeitura Municipal de Abaetetuba localizada à Rua Siqueira Mendes, nº 1359, Centro de Abaetetuba/Pa. A Sra. Pregoeira Municipal **Maria Eliene Teixeira Barbosa** e sua equipe de apoio para receber, analisar, julgar e decidir sobre as propostas de preços iniciais, lances verbais, documentos de habilitação, recursos administrativos, propostas de preços finais e o que ocorrer, relativo ao processo licitatório Pregão Presencial nº 022/2018-PMA-SRP, que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA PARA 6.300 (SEIS MIL E TREZENTOS) PONTOS, HAVENDO A NECESSIDADE DE INSTALAR APROXIMADAMENTE 300 NOVOS PONTOS, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO PÚBLICA, também, nas demais condições estipuladas no edital e em seus anexos. A Sra. Pregoeira dando início a sessão solicitou dos proponentes a documentação de credenciamento para a verificação.**

A Pregoeira solicita aos licitantes os Documentos de Credenciamento e ainda os Envelopes contendo as Propostas de Preços e Documentação de Habilitação.

Compareceram as empresas:

- 1. ASEVEDO SILVA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRELI**, CNPJ Nº 17.739.353/0001-00, localizada à Rua Anchova, nº 24, bairro: Piracema, São João de Pirabas/Pa, CEP: 68.719-000, Fone: (91)98729-0182 / 98432-2673, e-mail: asevedo.construcao@gmail.com, representado, neste ato, por AUGUSTO CÉSAR LIMA, portador do RG nº 2065490 SSP/PA e CPF 379.903.062-04
- 2. FÊNIX LOGÍSTICA COMÉRCIO E LOCAÇÕES DE MAQUINAS EIRELI**, CNPJ Nº 09.368.158/0001-93, localizada à Rodovia PA 151 km 39. S/N, bairro: Zona Rural, Abaetetuba/Pa, CEP: 68.440-000, Fone: (91) 99139-7609 / 2121-5889, e-mail: fenixlogistica2008@gmail, representado, neste ato, por ANIBAL PESSOA PICANÇO, portador da CNH 02100458606 e CPF 166.708.842-49.

A pregoeira ao analisar o CNPJ da empresa **FÊNIX LOGÍSTICA COMÉRCIO E LOCAÇÕES DE MAQUINAS EIRELI** a atividade mais próxima ao objeto é 4329-104, sendo assim é verificado a subclasse para que veja se contempla a participação neste certame, o qual é constatado que sim, abrangendo a instalação, manutenção de postos de iluminação conforme documento anexo aos autos.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL



É passado aos participantes os documentos de credenciamento o qual dada a palavra o representante da empresa **FÊNIX LOGÍSTICA COMÉRCIO E LOCAÇÕES DE MAQUINAS EIRELI**, fez as seguintes considerações em relação a documentação de credenciamento da empresa: **ASEVEDO SILVA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRELI** – No item 5.1 do edital não foi apresentado Elaboração Independente de Proposta e ainda 6.2.7 Declaração que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3. Da Lei Complementar.

O representante da empresa **ASEVEDO SILVA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRELI** após as alegações da empresa **FÊNIX LOGÍSTICA COMÉRCIO E LOCAÇÕES DE MAQUINAS EIRELI**, questiona que no instrumento vinculativo no item 6.2.7 a **DECLARAÇÃO** consta em seu credenciamento, contudo, não faz menção a **LEI COMPLEMENTAR** por seguir o edital.

A pregoeira no uso de suas atribuições comunica que o item 5.1 do edital caso conste em qualquer envelope será aceita, por estar no edital como condição de participação. No item 6.2.7 não consta em sua apresentação **DECLARAÇÃO** solicitada, mesmo após sua alegação, a pregoeira entende que deveria constar, para que o mesmo usufrua dos benefícios. Portanto, a empresa é considerada credenciada, não podendo apenas usufruir dos direitos constantes da Lei Complementar 123 nos art. 42 a 49

Aberto os envelopes de Proposta de Preços, O representante da empresa **FÊNIX LOGÍSTICA COMÉRCIO E LOCAÇÕES DE MAQUINAS EIRELI** manifesta-se que não consta em sua proposta o item 5.1 e ainda que o item 9.1 alínea “e” do ato convocatório, que prevê expressamente o os valores sejam apresentados em algarismos e por extenso

A Pregoeira comunica a empresa **Fênix Logística Comércio e Locações de Maquinas Eireli** que aguardará a abertura do Envelope de Habilitação para verificar a existência da Declaração, a Pregoeira entende conforme o parágrafo único do art. 5 do Decreto 5.450/2005 e ainda “As normas disciplinadoras da Licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da administração, o princípio da isonomia e a segurança da contratação”.

A pregoeira não desclassifica a empresa mencionada, por não apresentar omissões, irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, assim como, considerará, como forma, erros de somatórios e outros aspectos que beneficiem a Administração Pública e não implique na **NULIDADE DO PROCEDIMENTO**.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL



Administração Pública deve pautar-se pelo princípio do formalismo moderado, que prescreve a adoção de formas simples e suficientes para propiciar adequado grau de certeza, segurança e respeito aos direitos dos administrados, promovendo, assim, a prevalência do conteúdo sobre o formalismo extremo, respeitadas, ainda, as praxes essenciais à proteção das prerrogativas dos administrados. Não desconsiderando ou mesmo desmerecendo ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório ou negativa de vigência do caput do art. 41 da lei 8.666/93 que dispõe sobre a impossibilidade de a Administração descumprir as normas e condições do edital. Trata-se de solução a ser tomada pelo intérprete a partir de um conflito de princípios

Vale lembrar que os representantes das empresas apresentem seus lances de forma consciente, com a certeza de que poderão entregar os Itens da forma como solicitado no edital e dentro padrões de qualidade exigidos. Caso acreditem que tenham sido digitados os valores erroneamente será dado a palavra e será justificado na ata, pois não aceitará desistência sem fundamentação. Os pedidos de realinhamento de preço são exceções à regra, destinados sempre a situações excepcionalíssimas, e somente serão deferidos se em total consonância com a lei.

Aberto os envelopes de Proposta de Preços:

ITEM 01

Licitante	Preço do Item
ASEVEDO SILVA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRELI	R\$ 71,00
FÊNIX LOGISTICA COMÉRCIO E LOCAÇÕES DE MAQUINAS EIRELI	R\$ 69,85

Dando continuidade ao certame, foi solicitado ao representante da licitante apresentação de lances verbais finais conforme abaixo:

Lances verbais

Licitante	1º Lance	2º Lance
ASEVEDO SILVA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRELI	R\$ 65,00	R\$ 55,00
FÊNIX LOGISTICA COMÉRCIO E LOCAÇÕES DE MAQUINAS EIRELI	R\$ 60,00	S/L

Aberto o envelope 02-Documents de Habilitação da Licitante ASEVEDO SILVA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRELI é constatado que a empresa ASEVEDO SILVA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRELI, que CNAE de sua empresa não atende os requisitos da Licitação, tendo em vista que a subclasse 4321500 não abrange a montagem ou instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas (Ponto de Acesso), a CERTIDÃO DE QUITAÇÃO DO CREA pessoa jurídica está vencida.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL



o Atestado de qualificação técnica não tem descrição dos serviços executados; A CND da receita federal está vencida; os Certificado do contador de folhas 43 está vencida, não consta Declaração Independente da Proposta e ainda consta os 02 vezes a numeração 17. A empresa é considerada INABILITADA.

A pregoeira após a INABILITAÇÃO da empresa com o menor lance, solicita a empresa remanescente que seja feito uma nova negociação.

NEGOCIAÇÃO

Licitante	
FÊNIX LOGISTICA COMÉRCIO E LOCAÇÕES DE MAQUINAS EIRELI	R\$ 50,00

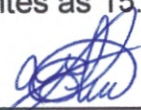
A Pregoeira abre o Envelope 02-Documents de Habilitação da Licitante FÊNIX LOGISTICA COMÉRCIO E LOCAÇÕES DE MAQUINAS EIRELI para Análise e Verificação com autenticidade dos documentos junto a Internet.

Passado a Documentação para a empresa licitante o representante da empresa ASEVEDO SILVA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRELI não se manifesta

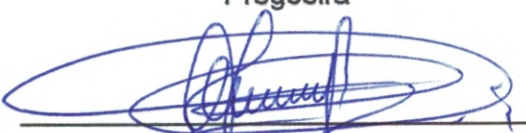
A empresa FÊNIX LOGISTICA COMÉRCIO E LOCAÇÕES DE MAQUINAS EIRELI é Considerada Habilitada. Adjudicando O Item no Valor Unitário R\$ 50,00 (Cinco Reais).

Tendo-se encerrado a fase lances a Sra. Pregoeira encerra o certame. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a sessão com os agradecimentos pelo comparecimento da proponente, abrindo-se o prazo de até 02 dias uteis para apresentação da proposta consolidada.

Lavrando-se o presente registro dos acontecimentos, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelos presentes as 15:00horas.



Maria Eliene Teixeira Barbosa
Pregoeira



Vicente Maciel da Silva Neto
Pregoeiro Suplente



José Maria Ribeiro Quaresma
Membro da Equipe de Apoio



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SEMAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL



Augusto César Lima
Asevedo Silva Serviços De Construção Eireli
CNPJ Nº 17.739.353/0001-00

Aníbal Pessoa Picanço
Fênix Logística Comércio e Locações de Maquinas Eireli
CNPJ Nº 09.368.158/0001-93